



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.093, de 14 de março de 2006.

AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) PARA ALOCAR DESPESAS RELATIVAS À CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA.

SILVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal do município de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, uma rubrica específica para alocar despesas com o repasse de auxílio financeiro para criança com deficiência no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), no orçamento, conforme segue:

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ASSIST. SOCIAL E MEIO AMBIENTE

03 – Unidade da Assistência Social e Vinculados

08 – Assistência Social

242 – Assistência ao Portador de Deficiência

0026 – Serviços de assistência ao Deficiente

2019 – Assistência aos Deficientes

3.3.90.48.00.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a P. Física (798)R\$ 3.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Artigo 1º o proveniente do Superávit de exercício anterior

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, POÇO DAS ANTAS, 14 de março de 2006.

Silvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL